

03
3



Governo Municipal de Acarape
Construindo o novo tempo

ATO DE APOSENTADORIA Nº 009/2014

O Prefeito Municipal de Acarape/CE, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 6º da Emenda constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 456/2013 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Acarape, em seu artigo 29, incisos e no art. 31, parágrafo único, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **MARIA LUCIMAR DA SILVA MARQUES**, RG: _____ SSP-CE CPF: 000.225.643-1, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura de Acarape/CE, exercendo a função PROFESSORA PEB II, sob matrícula 080190-9, com proventos integrais, no valor de R\$ 3.200,64 (três mil e duzentos reais e sessenta e quatro centavos) conforme abaixo discriminados:

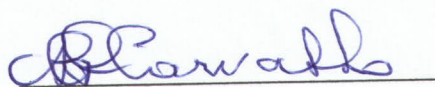
DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 3.200,64
Valor do benefício	R\$ 3.200,64

Paço da Prefeitura Municipal de Acarape em 26 de junho de 2014.



Franklin Veríssimo Oliveira

Prefeito Municipal



Maria de Fátima Carvalho

Gestor ACARAPEPREV

Rua: José Guilherme, s/n, Centro – Acarape/ Ceará

Cep: 62.785-000

CNPJ: 18.918.530/0001-89

04
S



Governo Municipal de Acarape

Construindo o novo tempo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o ATO DE APOSENTADORIA de nº 009/2014, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, do(a) servidor(a) publico municipal o(a) Sr.(a) MARIA LUCIMAR DA SILVA MARQUES, foi publicada por fixação nos locais de amplo acesso publico da Prefeitura Municipal de Acarape e da sede deste Instituto de Previdência.

Acarape, 26 de Junho de 2014

Atenciosamente,

Franklin Veríssimo Oliveira

Franklin Veríssimo Oliveira

Prefeito Municipal de Acarape

Rua: José Guilherme, s/n, Centro - Acarape/ Ceará

Cep: 62.785-000

CNPJ: 18.918.530/0001-89